

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 2/2023

**CONCEDE ABONO AOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO QUE ESPECIFICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Sonora, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte lei Complementar. ---

Art. 1.º Fica concedido aos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo de Sonora um abono salarial no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

§ 1.0 O benefício não se incorporará à remuneração do servidor e sobre ele não incidirão quaisquer contribuições trabalhistas, previdenciárias ou fiscais.

§ 2.º O benefício previsto no caput deste artigo não é estendido aos Vereadores.

Art. 2.º O abono será concedido em parcela única até 30 de dezembro de 2023 e liquidado e pago juntamente com a folha de pagamento mensal dos servidores municipais do Poder Legislativo.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando desde já autorizado a abertura de crédito adicional suplementar por Decreto do Executivo, se necessário.

Art. 4.0 Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.





SONORA/MS, 12 de Dezembro de 2023

Jansen Peixoto Barbosa
Presidente(a)



DOC: 1725885397